



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

PROJETO DE LEI

DISPÕE SOBRE O PROLONGAMENTO DAS VIAS PÚBLICAS DO BAIRRO RESIDENCIAL “PLANALTO VERDE”, QUE SE INTERLIGAM AO NOVO BAIRRO DO CONJUNTO HABITACIONAL CDHU - GUARIBA “B”, DENOMINADO RESIDENCIAL ALPHEU BELLODI, PARA EFEITO DE MANTER AS MESMAS DENOMINAÇÕES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, em Sessão _____ realizada no dia ____ de _____ de 2015, **APROVOU** e eu – **DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR**, Prefeito do Município de Guariba, **sanciono e promulgo** a seguinte...

LEI:

Art. 1º. Ficam prolongadas as vias públicas do bairro “Residencial Planalto Verde”: Avenida Maria Aparecida Albanez Gouvêa, Avenida Maria Aparecida Ribas Carvalho, Avenida Carlos Batista de Andrade, Avenida Antonio Felipe e Avenida Luciano Dias Pereira, que se interligam ao novo bairro do Conjunto Habitacional CDHU – GUARIBA “B”, denominado Residencial Alpheu Bellodi, para efeito de manter as mesmas denominações, respectivamente, na Avenida 5, Avenida 8, Avenida 7, Avenida 6 e Avenida 1.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guariba, 22 de setembro de 2.015.


DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR
Prefeito Municipal